



Prefeitura Municipal de Cerquilha

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquilha.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.140, de 14 de julho de 2017.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área a ser desapropriada de imóvel rural que especifica.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquilha, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e amparado pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada pelo **MUNICÍPIO DE CERQUILHO**, por via amigável ou judicial, uma área contendo 4.740,65m², a ser desmembrada de imóvel rural, objeto da Matrícula 7.543, do Cartório de Registro de Imóveis de Cerquilha/SP, localizada na cidade de Cerquilha/SP, Bairro Córrego Fundo, de propriedade de **L.G.P. CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.532.544/0001-62, com sede na Rua Aurora, nº 776, Apartamento nº 202, Santa Efigênia, CEP 01209-002, Município de São Paulo/SP, identificada na planta e memorial, que fazem parte integrante deste Decreto:

“Área: 4.740,65 m².
Perímetro: 281,79 m.

IMÓVEL RURAL, situado no Bairro Córrego Fundo, neste Município e Comarca de Cerquilha-SP, com as seguintes características: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 29B, de coordenadas geodésicas: Latitude 23°12'25"S e Longitude 47°47'49"W; deste ponto, segue confrontando com José Ribeiro e Luiz Ribeiro de Campos e Outros (Matrícula 7.545), azimuth 20°19'26 e distancia de 57,91 metros encontrando o ponto 29C; deflete a direita e segue confrontando com a Gleba "E" (matrícula 7.543), em 86,56 metros, encontrando o ponto 29D; deflete a direita e segue confrontando com a Gleba "E" (matrícula 7.543), em 53,39 metros, encontrando o ponto 29E; deflete a direita e segue confrontando com José Ribeiro e Luiz Ribeiro de Campos e Outros (matrícula 7.545), em 83,94 metros, azimuth 289°59'32" encontrando o ponto 29B, ponto inicial da



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

descrição, fechando-se o perímetro, perfazendo a área de 4.740,65 m² ou 0,4740 hectares.”

Art. 2º. A área referida no artigo anterior destina-se a melhorar a urbanização, implantar infraestrutura básica, equipamentos urbanos de saúde, educação, mobilidade urbana e saneamento básico aos moradores do local, na forma do art. 5º., alíneas “d”, “e”, “i” e “j”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e demais alterações.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 14 de julho de 2017.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.